Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.271 Data 23-04-2012

Projeto de Lei nº 20/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Município a receber, por doação, do senhor Mário de Castro Bastos e outros, uma área rural de 24.200,00 metros, localizada na Fazenda Guaiuvira, município de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 21/2012

Observações:

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 224/2012

Pompeia, 23 de abril de 2012.

PL nº 20/2012

Às Comissões competentes.
Pompéia, 23/4/2012
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, DO SENHOR MÁRIO DE CASTRO BASTOS E OUTROS, UMA ÁREA RURAL DE 24.200,00 METROS, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAIUVIRA MUNICÍPIO DE Pompéia, a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando, esclarecemos que a propositura tem como objeto regularizar a área onde se encontram localizados o Ginásio de Esportes e o campo de futebol da Vila de Paulópolis, para fins de possibilitar o recebimento de recursos financeiros dos Governos Estadual e Federal, visando a implantação de melhorias nos referidos locais.

Nestas condições, reiteramos seja o projeto de lei apreciado e votado pela Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Proc. 33.271

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____/2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, DO SENHOR MÁRIO DE CASTRO BASTOS E OUTROS, UMA ÁREA RURAL DE 24.200,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAIUVIRA, MUNICÍPIO DE POMPEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Município de Pompeia autorizado a receber, mediante doação, do Senhor Mário de Castro Bastos e outros, uma área rural de 24.200,00 metros quadrados, localizada na Fazenda Guaiuvira, município de Pompeia, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem inicio no ponto 01, situado no cruzamento do lado ímpar da Rua Ângelo Cassaro, com a margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Pompeia-Tupã; do ponto 01 segue rumo 62°29' 05" SE, na distância de 33,10 metros até o ponto 02; deflete à esquerda, segue rumo 68° 24' SE, na distância de 49,55 metros até o ponto 03; deflete à esquerda, segue rumo 71°03' SE, na distância de 40,00 metros até o ponto 04; deflete à esquerda, segue rumo 74°36' SE, na distância de 40,00 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 01 até o ponto 05, confronta com a SP-294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; do ponto 05 deflete à direita, segue rumo 27°39' SW, na distância de 163,30 metros até o ponto 06; deflete à direita, segue rumo 64°59' SW, na distância de 160,00 metros até o ponto 07, sendo que do ponto 05 ao ponto 07 confronta com parte remanescente da Fazenda Guaiuvira; do ponto 07, deflete à direita segue confrontando com a Rua Ângelo Cassaro, rumo 28° 14' NE, na distância de 127,30 metros até o ponto 08; deflete à esquerda segue confrontando com a Rua Ângelo Cassaro rumo 22° 20' NE até o ponto 01, início e término do presente roteiro perfazendo uma área de 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos) metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 23 de abril de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fernando Galhardo Corradi, Joel Visone Ribeiro e Nivaldo Catelli, abaixo assinados, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de acordo com Decreto n.º 4.257 de 28 de dezembro de 2011, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros tem a declarar:

O presente laudo de avaliação trata uma área de terras rural localizada no Município de Pompéia, Vila Paulópolis com as seguintes características:

"Tem inicio no ponto 01, situado no cruzamento do lado impar da Rua Ângelo Cassaro, com a margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Pompéia-Tupã, do Ponto 01 segue rumo 62°29' 05" SE na distância de 33,10 metros até o Ponto 02; deflete e esquerda segue rumo 68° 24' SE na distância de 49,55 meros até o Ponto 03, deflete a esquerda segue rumo 71°03' SE, na distância de 40,00 metros até o Ponto 04; deflete a esquerda segue rumo 74°36' SE, na distância de 40,00 metros até o Ponto 05; sendo que do Ponto 01 até o Ponto 05, confronta com a SP-294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, do Ponto 05 deflete a direita segue rumo 27°39' SW, na distância de 163,30 metros até o Ponto 06; deflete a direita segue rumo 64°59' SW, na distância de 160,00 metros até o Ponto 07; sendo que do Ponto 05 ao ponto 07 confronta com parte remanescente da fazenda Guaiuvira, do Ponto 07 deflete a direita segue confrontando com a Rua Angelo Cassaro, rumo 28° 14' NE, na distância de 127,30 metros até o Ponto 08; deflete a esquerda segue confrontando com a Rua Ângelo Cassaro rumo 22° 20' NE até o Ponto 01 inicio e termino do presente roteiro perfazendo uma área de 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos metros quadrados)".

Gleba de topografia levemente inclinada e com a seguinte descrição:

Da avaliação: Considerando o exposto ao item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) o alqueire como valor da presente avaliação.

Pompéia, 23 de abril de 2012.

Fernando Galhardo Corradi
CPF: 725.073.308-72.

Joel Visone Ribeiro
CPF: 134.536.118-10

Nivaldo Catelli
CPF: 961.281.518-68

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 20/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, DO SENHOR MÁRIO DE CASTRO BASTOS E OUTROS, UMA ÁREA RURAL DE 24.200,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAIUVIRA, MUNICÍPIO DE POMPEIA.

O Projeto de Lei acima referido, submetido à análise da Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,

23 de abril de 2012.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiça

Valdir Cervelin
Membro
Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente da Com. de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Finanças